

Manaus, 25 de maio de 2022.

**Ofício Circular nº 20/2022 – CPL/CIGÁS.**

**(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 12/2022 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônica nº 12/2022 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados no Despacho emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, foi elaborado um compilado de questionamentos com seus devidos esclarecimentos. Segue abaixo:

Dos questionamentos e esclarecimentos, segue o compilado dos referidos:

Questionamento	Resposta COGEP
PERGUNTA 01: A adesão da massa será compulsória ou facultativa?	A adesão é compulsória.
PERGUNTA 02: Gentileza informar a forma de custeio do seguro, ou seja, se haverá participação do funcionário ou se será 100% pago pela CIGÁS.	O seguro é não contributivo, isto é, os prêmios serão pagos integralmente pelo Estipulante.
PERGUNTA 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?	3.3.3. Cobertura por invalidez permanente total ou parcial por acidente: até 100% do capital contratado, de acordo com o grau de invalidez permanente.
PERGUNTA 04: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da CIGÁS, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 05: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.	Sim. Informações constam no edital, conforme apresentado no anexo I do TR-10/2022.
PERGUNTA 06: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório,

<p>subseqüente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?</p>	<p>versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.</p>
<p>PERGUNTA 07: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?</p>	<p>O entendimento está correto.</p>
<p>PERGUNTA 08: Favor informar se a CIGÁS, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.</p>	<p>O entendimento está correto.</p>
<p>PERGUNTA 09: O percentual de impostos a ser retido pela CIGÁS, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.</p>	<p>A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.</p>
<p>PERGUNTA 10: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?</p>	<p>Observar o anexo A: QUANTITATIVO DE COLABORADORES X REMUNERAÇÃO BASE.</p>
<p>PERGUNTA 11: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.</p>	<p>Estima-se: 1º de julho de 2022.</p>
<p>PERGUNTA 12: Qual o valor pago da última fatura?</p>	<p>A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.</p>
<p>PERGUNTA 13: Qual a taxa mensal aplicada atualmente?</p>	<p>A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os</p>

	itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 14: Gentileza informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo os valores por evento.	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 15: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?	O entendimento está correto.
PERGUNTA 16: Considerando o desenvolvimento do “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO)”, instituído em todos países, balizado sob os princípios estabelecidos pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando os estudos científicos e análise de indicadores, que concluem que a vacinação é a forma mais segura e a principal medida de prevenir o COVID-19 ou a manifestação grave da doença, que pode levar à internação e até mesmo ao óbito, além de combater o avanço da pandemia. A prática adotada pela seguradora, dentre a documentação necessária para a regulação do sinistro por morte, é exigir o comprovante de vacinação completa do segurado, conforme cronograma de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde, caso o sinistro ocorra em decorrência de COVID-19. Órgão licitante, favor ratificar o entendimento.	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 17: Podemos entender que o prazo para o pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º - Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?	Seguir o que estiver estabelecido na legislação específica.

<p>Item 6.5. Certidão ou declaração de que a licitante está regular no cumprimento das regras para as reservas técnicas, tanto na contabilização, quanto na integralização dos ativos garantidores, tudo na forma da regulamentação expedida pela SUSEP</p> <p>PERGUNTA 18: Está correto nosso entendimento de que as licitantes deverão apresentar a Certidão de Livre Movimentação de Ativos emitida pela SUSEP, para atendimento do item supracitado?</p>	<p>Seguir o que estiver estabelecido na legislação específica.</p>
<p>PERGUNTA 19: Referente a cobertura de Funeral, gentileza informar a necessidade da CIGÁS, existem 2 tipos de cobertura no mercado - Auxílio Funeral: que tem por objetivo garantir o reembolso das despesas de funeral, em caso de falecimento do Segurado, Cônjuge e Filhos até o limite do Capital Segurado contratado, ressalvados os riscos excluídos e os demais itens das Condições Especiais, nas Condições Gerais e Proposta de Contratação – e a Assistência Funeral: que garante aos beneficiários ou responsáveis pelo funeral a prestação do serviço ou o reembolso dos gastos com o sepultamento ou cremação. Diante do exposto, gentileza informar qual a necessidade da CIGÁS para a cobertura.</p>	<p>Será feito o pagamento direto à família no valor acordado, de forma antecipada, em tempo hábil, após ser acionado pela CIGÁS. O valor mínimo para considerar na formulação da proposta é de R\$ 3.000,00, conforme item 3.3.4. do TR-10/2022.</p>
<p>PERGUNTA 20: Com referência ao item supracitado, o mesmo abrange os dados pessoais e sensíveis? Caso positivo, informamos que a vedação de compartilhamento de informações (dados pessoais e sensíveis) inviabilizará a própria execução do contrato, visto que a Cia necessitará compartilhar dados com terceiros essenciais para a fiel execução.</p>	<p>Sim, abrange. Não inviabiliza a execução. Observar o item 18. do TR-10/2022.</p>
<p>PERGUNTA 21: O ponto acima assinalado em vermelho não pode ser cumprido pela licitante vencedora, visto que tanto a CIGÁS, como a licitante vencedora, serão consideradas CONTROLADORAS INDEPENDENTES e, como tal, a licitante vencedora não pode tratar os dados sob as instruções da CIGÁS ou pedir permissão para o tratamento dos dados, desde que a licitante vencedora esteja na execução do contrato. Tal exigência inviabilizará a própria execução do contrato.</p> <p>Segue abaixo breve explanação dos papeis.</p> <p>1. O licitante mantém relação direta com os Titulares antes mesmo da contratação do produto da vencedora do certame;</p>	<p>O entendimento está equivocado.</p>

<p>2. O licitante compartilhará com a empresa vencedora do certame os dados pessoais dos funcionários e dependentes que farão parte da apólice de seguro saúde;</p> <p>3. A empresa vencedora do certame tratará os dados pessoais recebidos do ente licitante, bem como outros dados dos Titulares, inclusive sensíveis, decorrentes da regular prestação dos serviços e dos atendimentos de saúde.</p> <p>A empresa que vencer o certame e o Licitante ocupam a posição de Controladores Independentes dos dados pessoais.</p> <p>Isto ocorre quando ambas tratam a mesma base de dados para finalidades apartadas.</p> <p>A empresa vencedora do certame terá grande autonomia para tomar decisões sobre o tratamento, além de não atuar de maneira subordinada às instruções ou determinações dos entes licitantes quanto à prestação dos serviços. É importante ressaltar, também, que a empresa (vencedora) desenvolverá uma relação própria com o Titular durante os atendimentos relacionados ao produto contratado.</p> <p>Caberá ao ente licitante legitimar o tratamento que der aos dados pessoais dos empregados e dependentes, inclusive informando sobre o compartilhamento de seus dados cadastrais com a futura vencedora do certame.</p> <p>Dentro do seu escopo de atuação, a vencedora do certame deverá designar a base legal das atividades por ela conduzidas, atender as solicitações dos Titulares relativas às finalidades por ela determinadas e cumprir com todas as demais obrigações atribuíveis ao Controlador, responsabilizando-se exclusivamente por este tratamento, justificando, portanto, a impossibilidade do cumprimento das exigências previstas na minuta contratual acima indicadas.</p>	
<p>PERGUNTA 22: Referente ao item 3.3.9. O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de empregados será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados. A movimentação para inclusão e exclusão de segurados é feita eletronicamente, por</p>	<p>Sim, atendem.</p>

<p>meio de planilha excel. No caso de necessidade de preenchimento de Declaração Pessoal de Saúde a mesma poderá ser enviada através de e-mail. Desta forma, atendemos a necessidade citada para item?</p>	
<p>PERGUNTA 23: Referente ao item 3.3.10. A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados, contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente. Havendo a necessidade de constar o apontamento de cada beneficiário, será necessário o preenchimento de um formulário chamado Termo de Designação de Beneficiários, que deverá ser preenchido individualmente por cada segurado e enviado para esta seguradora. Há alguma restrição?</p>	<p>Não há restrição.</p>
<p>PERGUNTA 24: Referente ao item 3.3.11. A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores da CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório / REPRESENTANTE situado na cidade de Manaus, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros. Não estrutura física em Manaus, porém podemos dar todo o atendimento necessário remotamente, através dos meios eletrônicos hoje disponíveis. Desta forma, seria aceita a prestação do serviço ou presença de uma estrutura física é indispensável?</p>	<p>Segue conforme o edital.</p>
<p>PERGUNTA 25: Referente ao item 8.1. A apólice de seguro deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da CIGÁS, localizada na Sede da Empresa, localizada na Av. Torquato Tapajós, 6100 - FLORES / Manaus / AM. A entrega da apólice poderá ser enviada por meio eletrônico? E-mail? Ou sendo indispensável o documento impresso, podemos enviar por correio?</p>	<p>Deve ser enviado via correio.</p>

<p>PERGUNTA 26: Referente ao item 9.1.9. Garantir o pagamento de indenização aos Segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUS, imediatamente, após a assinatura do contrato; refere-se a SUSEP e não SUS. Nosso entendimento está correto?</p>	<p>Exato. Apenas a sigla está equivocada, mas explicitamente consta: <b>Superintendência de Seguros Privados</b>.</p>
<p>PERGUNTA 27: Agradecemos a resposta ao nosso esclarecimento, entretanto, a resposta não ficou clara no que diz respeito ao PAGAMENTO DE FUNERAL DE FORMA ANTECIPADA. A CIGÁS está ciente e de acordo que o reembolso referente a cobertura de funeral será pago diretamente à família, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA SEGURADORA?</p>	<p>A fim de esclarecer o item, informamos que a Seguradora deve fazer o pagamento direto e antecipado à família. Compete exclusivamente aos familiares a escolha da funerária que será encarregada pela realização do ato. A Seguradora, por sua vez, efetuará o pagamento antecipadamente e não por reembolso, nós temos e valores firmados em contrato, cujo a destinação é a Assistência Funeral. De acordo com o item 3.3.4 do Termo de Referência - Assistência funeral ao segurado principal, seu cônjuge e seus filhos até 21 (vinte e um) anos, por qualquer que tenha sido a causa da morte: cobertura mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>
<p>PERGUNTA 28: O edital possui o anexo B e o Anexo II, os dois documentos se referem a proposta de preços, nesse sentido questiono a necessidade de apresentar os dois anexos?</p>	<p>O Anexo B faz parte do Termo de Referência 10/2022 e o Anexo II pertence ao edital de pregão eletrônico nº 12/2022 – CPL/CIGÁS. Ambos os Anexos se referem ao MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS. Nessa senda, basta enviar somente uma proposta nos moldes informados.</p>
	<p>Informações pertinentes para elaboração de proposta como data de nascimento e valores</p>

PERGUNTA 29: Por se tratar de seguro de vida, é necessário o envio da relação analítica de vidas, se possível EM EXCEL, conteúdo: Data de Nascimento, Sexo.	salariais já constam no edital, conforme anexo A do TR-10/2022.
PERGUNTA 30: Possui funcionários afastados que farão parte do seguro? Caso sim, gentileza nos informar contendo: Data de Nascimento, Sexo, data e motivo do afastamento.	Sim. Informações constam no edital, conforme apresentado no anexo I do TR-10/2022.
PERGUNTA 31: Atualmente possuem seguro? Caso positivo, gentileza informar:	Não há Seguro.
PERGUNTA 32: Qual é a Seguradora Atual?	Não há Seguradora.
PERGUNTA 33: Qual o Custo individual mensal por vida mês?	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 34: Qual o valor da última fatura paga e a quantas vidas representava essa última fatura?	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 35: Ocorreram sinistros nos últimos 03 anos? Caso positivo, gentileza nos informar a causa, data e valor de cada sinistro indenizado.	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
PERGUNTA 36: As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?	Não há Seguro.
PERGUNTA 37: O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?	Sim. É isento.



<p>PERGUNTA 38: Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?</p>	<p>Não há óbice para a utilização da ferramenta desde que esteja de acordo com a legislação vigente, em especial àquelas que se referem a tratamento de dados.</p>
<p>PERGUNTA 39: O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizá-las para análise prévia dos licitantes.</p>	<p>A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.</p>
<p>PERGUNTA 40: Poderá ser apresentada a cópia da apólice relativa ao atestado apresentado em substituição a cópia do contrato?</p>	<p>O entendimento está correto.</p>
<p>PERGUNTA 41: Tal documento deve constar nos documentos de habilitação ou deverá ser apresentado apenas mediante solicitação do Pregoeiro?</p>	<p>Deve constar nos documentos de habilitação.</p>
<p>PERGUNTA 42: Tal exigência é suprida pela Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP?</p>	<p>Sim.</p>
<p>PERGUNTA 43: Considerando o objeto da licitação, podemos desconsiderar tais exigências?</p>	<p>O entendimento está correto.</p>
<p>PERGUNTA 44: Há seguro ativo para o grupo em questão? Caso positivo, por favor, informar o valor e o número de vidas da última fatura emitida e paga.</p>	<p>Não há nenhum seguro ativo.</p>
<p>PERGUNTA 45: Havendo seguro ativo, por favor, informar a sinistralidade histórica da conta, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de ocorrência de cada sinistro,</li> <li>• Data de aviso de cada sinistro,</li> <li>• Cobertura de cada sinistro,</li> <li>• Valor de cada sinistro e</li> <li>• Status de pagamento de cada sinistro</li> </ul>	<p>A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.</p>
<p>PERGUNTA 46: Por favor, disponibilizar a relação de vidas em formato Excel.</p>	<p>Informações pertinentes para elaboração de proposta como data de nascimento e valores salariais já constam no edital, conforme anexo A do TR-10/2022.</p>
<p>PERGUNTA 47: De acordo com o art. 798 do código civil, durante os primeiros dois anos de vigência</p>	<p>Sim. Concordamos.</p>

inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, não haverá cobertura para o suicídio e essa informação constará no certificado individual de seguro. Vossa senhoria concorda com essa condição?	
---	--

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

**DANIEL SILVA DOS SANTOS**

Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS